

LEI Nº 926/99, DE 31/08/99

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL no presente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2002 Coord. Manut. das Atividades Legislativas
3.2.5.1. INATIVOS:..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos pra dar abertura ao Crédito acima especificado serão os provenientes de anulação de dotação conforme discriminação:

CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2002 Coord. Manut. das Atividades Legislativas
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL:..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de Setembro de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS